



AQUI TEM TRABALHO

7 ATA DE REABERTURA DE SESSAO DE ENVELOPE DE NOVA PROPOSTA DE PRECOS – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 364/2021. - O PRESIDENTE DA COPEL, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, aos **treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um**, às 09:00 horas, sendo os trabalhos prorrogados por 15 (quinze) minutos para os possíveis retardatários; que foram avisados, sobre os que chegassem após este horário, poderiam participar do certame somente como ouvinte e não mais como licitante; que na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 0026/2021, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sra. Barbara Luz da Silveira Sampaio e Sra. Rosangela Alves da Silva, designadas para esta sessão, referente ao certame em espede, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada, e, em especial a Lei Municipal n. 2.514/2016 que **Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas no Poder Executivo do Município de Cruz das Almas**, cujo **objeto:** Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos; que compareceram ao certame 02 (duas) empresas licitantes:

LICITANTE	REPRESENTANTE	DOC. IDENTIF.
1 – JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. – CNPJ N. 20.825.277/0001-60	SR. ELAINE QUELI MONTEIRO DA SILVA	RG. 1567069894
2 – CONSTRUETE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76	SRA. DANIELA SANTIAGO DOS ANJOS	RG. 1214372481

Que a licitante JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. – CNPJ N. 20.825.277/0001-60, solicitou o credenciamento de novo representante, e, via de prosseguir com os trabalhos o PRESIDENTE DA COPEL solicitou seus documentos de credenciamento, bem como os documentos originais para conferencia, daqueles que fossem necessários, o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias; QUE os documentos de credenciamento foram disponibilizados para que procedessem a análise e rubrica dos documentos; que após analisados o PRESIDENTE DA COPEL concedeu a palavra aos licitantes, e, foi perguntado se alguém gostaria de fazer algum apontamento e ou consideração referente aos documentos de CREDENCIAMENTO; que então foi dito que NÃO haviam apontamentos a serem considerados; **DA PROPOSTA DE PRECOS:** com a reabertura da sessão, o PRESIDENTE DA COPEL, disponibilizou aos licitantes presentes os documentos contidos nos envelopes número 02 – Proposta de Preços, que estavam em poder e guarda da COPEL, devidamente lacrados e rubricados; disponibilizados para conferencia, e, que todos os envelopes estavam intactos conforme forma entregues; que a seguir foram abertos envelopes número 02 – proposta de preços, e, disponibilizados aos licitantes para que fossem rubricados numerados e analisados por todos; QUE então os preços foram ofertados na ordem de melhor proposta conforme abaixo demonstrado:

R. Silva

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Ordem	Licitante	L.C. 123/2006	Valor Proposta	Classificação
1	CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA.	NÃO	R\$ 1.508.844,04	SIM
2	JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA	SIM	R\$ 1.632.362,96	SIM

que após, foi concedido a palavra as licitantes presentes, para que se alguém, quisesse fazer algum apontamento referente aos documentos contidos no envelope 02 – proposta de preços, e ao PRESIDENTE DA COPEL foi dito que:

- A licitante CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76, , faz constar em ATA que a licitante JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. – CNPJ N. 20.825.277/0001-60, na composição detalhada dos serviços, mais especificamente, tratando-se maquinário, não apresentou o respectivo operador, vendo os itens, 2.2.2.2.3.2.2; que o mesmo acontece com o item 4.1.3.4.1.3.4., onde é descrito na composição apenas o insumo de grama sintética, sem, descrever quanto ao seu aplicador; da mesma forma o item 4.2.4.3., trazendo apenas o insumo "isovilínico", sem, demonstrar o seu aplicador; que destaca-se ainda, que o item descrito sequer é o adequado para o que solicita o item, sendo em borracha, para deficientes visuais, que seria o material indicado neste caso, o "piso tátil"; esta e uma pequena amostra das irregularidades identificadas em sessão; que solicita a remessa da mesma para o corpo técnico de engenharia para revisão da proposta apresentada; NADA MAIS foi dito; que o Presidente da COPEL, depois de, conferir toda a documentação, contido na proposta de preços, levando em consideração todos os apontamentos efetuados, e, ainda levando em consideração os critérios objetivos pautados pelos princípios que regem o certame, EXPÕE, FUNDAMENTA E DECIDE:

Aduz a licitante CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76, que a licitante JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. – CNPJ N. 20.825.277/0001-60, estaria em desconformidade com o Edital, no que tange as composições de preços dos itens 2.2.2.2.3.2.2, o item 4.1.3.4.1.3.4., e o item 4.2.4.3;

CONSIDERANDO que as propostas comerciais apresentadas outrora, e, que ensejaram a desclassificação de ambas as licitantes, são exatamente idênticas àquelas apresentadas neste momento, no que tange a descrição dos itens, e suas composições, com exceção as falhas encontradas naquelas, e, que através de relatório técnico elaborado pelo Departamento de engenharia do Município, e, que se encontra acostado aos autos;

CONSIDERANDO que tanto em sessão anterior, quanto no âmbito do relatório técnico, bem com na fase recursal, tais apontamentos não foram realizados;

CONSIDERANDO ainda que independente de apontamentos, o relatório técnico em espeque, em momento algum identificou tais irregularidades apontadas agora pela licitante CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76, posto que foi realizada análise minuciosa, de todas as propostas;

CONSIDERANDO que licitante CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76, solicita ainda envio novamente das propostas para o setor técnico para uma nova análise;

CONSIDERANDO ainda que o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93: "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*"

R. Almeida

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS



AQUI TEM TRABALHO

CONSIDERANDO que o Presidente da COPEL, analisou as propostas apresentadas pelas licitantes CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76, e, a licitante JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. – CNPJ N. 20.825.277/0001-60, e verificou que houve a correção dos pontos que ensejaram suas respectivas desclassificações;

CONSIDERANDO que não houve alteração de valores na oferta das propostas, nem na descrição dos itens, da planilha, e, as propostas ora apresentadas estão livres de defeitos, ou falhas, que diga-se de passagem, é a tradução livre do verbo "ESCOIMAR", com base na lei acima referida, não há necessidade de elaboração de novo relatório técnico, ate mesmo porque não há novos erros ou falas ora alegados, e, que tiveram em seu momento oportuno analise criteriosa do Setor de engenharia;

Assim, com base em tudo que foi relatado e fundamentado, o Presidente da COPEL DECIDE pela CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS apresentas pelas licitantes CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76, e pela licitante JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. – CNPJ N. 20.825.277/0001-60, uma vez que as propostas em apreço estão em conformidade com o Edital; Que a melhor proposta ofertada foi apresentada pela licitante CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76, contudo, a segunda licitante mais bem colocada, a empresa JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. – CNPJ N. 20.825.277/0001-60, por ser ME/EPP, goza dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e, com base no parágrafo 1º, do artigo 44 da LC 123/2006, ofertou proposta dentro dos limites de 10% (dez por cento), da proposta ofertada pela licitante CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76 (ATE O valor LIMITE DE **R\$ 1.659.728,44**); que diante disso, o Presidente da COPEL informa aos presentes sobre os preços ofertados, e, a licitante JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. – CNPJ N. 20.825.277/0001-60, deseja fazer uso das benesses da LC 123/2006; que então, utilizando-se dos benefícios do Inciso I do Artigo 45 da LC 123/06, ofertou melhor proposta comercial, inferior àquela ofertada pela licitante CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76, ou seja, a licitante JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. – CNPJ N. 20.825.277/0001-60, apresenta nova proposta comercial no **valor de R\$ 1.508.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oito Mil Reais)**; que em ato contínuo por ter cumprido todas a exigências contidas no instrumento convocatório, o Presidente da COPEL informa aos licitantes presentes que pela **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** da licitante JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. – CNPJ N. 20.825.277/0001-60, sagra-se **vencedora do certame**; que a licitante CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76, e a licitante JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. – CNPJ N. 20.825.277/0001-60, solicitam vistas dos autos para extração de copias/fotos, o que foi concedido prontamente; que o PRESIDENTE DA COPEL, FAZ COMUNICAR aos interessados que, com a publicação desta decisão, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da alínea "a", do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, corroborado com o estabelecido no item 14, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito de interpor recurso; FAZ COMUNICAR ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico

R. Silva

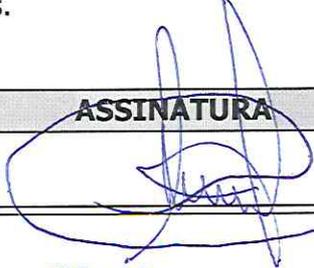
CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

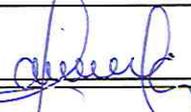


AQUI TEM TRABALHO

do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pelo Sr PRESIDENTE DA COPEL, seus membros e Licitantes presentes; que o Sr. PRESIDENTE DA COPEL declarou por hora, encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR PRESIDENTE	
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA MEMBRO	
ROSANGELA ALVES DA SILVA SUPLENTE	

LICITANTE	ASSINATURA
1 - JD2 ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. - CNPJ N. 20.825.277/0001-60	
2 - CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N. 13.438.063/0001-76	

Sem mais,

